REPÚBLICA PORTUGUESA | EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E INOVAÇÃO

AGSE AGÊNCIA PARA A GESTÃO DO SISTEMA EDUCATIVO

Desporto Escolar

FUTSAL

REGULAMENTO ESPECÍFICO

2026-2028

Ficha Técnica

Título

Regulamento Específico de Futsal 2026-2028

Data

outubro de 2026

Edição

1.ª edição

Autoria

Agência para a Gestão do Sistema Educativo, I. P.

Coordenação

Unidade de Desporto Escolar

Página eletrónica oficial

Desporto Escolar

Índice

Introdução 4
Capítulo I Caraterísticas da competição 5
Artigo 1.º Escalões etários 5
Artigo 2.º Tipologia das Provas, Formato de jogo e variantes da modalidade 5
Artigo 3.º Instalações Desportivas/ Dimensões do espaço de prática 6
Artigo 4.º Material e equipamento 6
Artigo 5.º Organização Temporal da Competição/Tempo de Jogo 7
Capítulo II Constituição das equipas e normas regulamentares 9
Artigo 6.º Constituição das equipas 9
Artigo 7.º Acreditação e identificação 9
Artigo 8.º Falta administrativa e Falta de Comparência 10
Artigo 9.º Subidas de escalão 10
Artigo 10.º Elegibilidade dos alunos e participação de alunos federados 11
Capítulo III Regulamento técnico-pedagógico 12
Artigo 11.º DE Jogar + 12
Artigo 12.º Infantil B (Sub 13) 13
Artigo 13.º Iniciado (Sub 15) 14
Artigo 14.º Juvenil (Sub 18) 15
Artigo 15.º Júnior (Sub 21) 16
Capítulo IV Organização das provas e competições 16
Artigo 16.º Procedimentos 16
Capítulo V Sistema de Classificação 17
Artigo 17.º Critérios de pontuação e de desempate 17
Capítulo VI Organização das provas e competições 20
Artigo 18.º Ajuizamento e Arbitragem 20
Artigo 19.º Protocolo de Jogo e Cerimónia Inicial 23
Capítulo VII 24
Artigo 20.º Cartão Branco 24
Capítulo VIII 24
Artigo 21.º Disposições Finais 24
ANEXOS 25

Introdução

Este Regulamento Específico aplica-se a todas as competições de Futsal realizadas no âmbito do Regulamento Geral de Funcionamento do Desporto Escolar (RGFDE) e em conformidade com o estipulado no Regulamento de Provas e Competições do Desporto Escolar (RPCDE) e Regras oficiais da Federação Portuguesa de Futebol em vigor. Inclui, ainda, orientações pedagógicas para a prática do Futsal no âmbito do projeto «DE Jogar+».

Pode, ainda, ser complementado pelo Regulamento de Prova da respetiva fase (Local, Regional e Nacional), a elaborar pela respetiva entidade organizadora.

As regras oficiais da Federação Portuguesa de Futebol aplicam-se a todos os escalões, com a adaptação das regras às condições de realização dos jogos, ao equipamento disponível e aos recursos humanos existentes nas escolas. Para os vários escalões aplica-se ainda o Regulamento Técnico Pedagógico exposto neste documento.

O presente regulamento visa promover a prática do Futsal no Desporto Escolar de forma inclusiva, participativa e progressiva, através de experiências de iniciação, formação e competição adequadas aos diferentes projetos e atividades, em alinhamento com os Projetos Educativos das escolas e com a Estratégia Nacional para o Desporto Escolar 2026-2036, contribuindo para a formação integral dos alunos e para o seu desenvolvimento desportivo individual.

No projeto «DE Competição», as provas e competições constituem a expressão do trabalho pedagógico e desportivo desenvolvido de forma regular e continuada pelos Grupos-Equipa, valorizando a participação efetiva, o compromisso dos alunos e a identidade da escola. A participação competitiva pressupõe a integração efetiva dos alunos no respetivo Grupo-Equipa e a sua participação regular no processo de treino e preparação desenvolvido pela escola, nos termos do RGFDE e do RPCDE, não sendo permitida a inscrição de alunos exclusivamente para reforço competitivo pontual.

Capítulo I

Caraterísticas da competição

Artigo 1.º

Escalões etários

1. Para efeitos de participação nas atividades e competições do Desporto Escolar, quando aplicável, os alunos enquadram-se por escalões etários, nos termos da tabela que se segue:

ESCALÃO / ANO LETIVO	2026/2027	2027/2028
	Ano de Nascimento	Ano de Nascimento
Infantil A (Sub 11)	2016 a 2018	2017 a 2019
Infantil B (Sub 13)	2014 e 2015	2015 e 2016
Iniciado (Sub 15)	2012 e 2013	2013 e 2014
Juvenil (Sub 18)	2009 a 2011	2010 a 2012
Júnior (Sub 21)	2005 a 2008	2006 a 2009

2. Os alunos do escalão Infantil A (Sub 11) podem participar nas atividades de treino dos Grupos-Equipa (GE) do projeto «DE Competição», incluindo o exercício de funções de arbitragem e de aluno-dirigente exclusivamente no âmbito dos treinos, não podendo participar nas provas e competições deste projeto na qualidade de alunos-praticantes, juízes-árbitros ou alunos-dirigentes.

3. Os alunos referidos no número anterior devem constar da ficha de inscrição do respetivo Grupo-Equipa, não sendo contabilizados para efeitos do número mínimo de alunos exigido para a sua constituição.

Artigo 2.º

Tipologia das Provas, Formato de jogo e variantes da modalidade

1. As variantes de Futsal aplicáveis a cada escalão etário constam da Tabela que se segue:

ESCALÃO	Variante
Infantil A (Sub 11)	Futsal de 3
Infantil B (Sub 13)	Futsal de 5
Iniciado (Sub 15)	Futsal de 5
Juvenil (Sub 18)	Futsal de 5
Júnior (Sub 21)	Futsal de 5

2. As indicações relativas ao escalão Infantil A (Sub 11) destinam-se às atividades de iniciação e formação, não conferindo elegibilidade para participação nas provas e competições do projeto «DE Competição».

Artigo 3.º

Instalações Desportivas/ Dimensões do espaço de prática

3. As dimensões dos campos aplicáveis a cada escalão etário constam da tabela que se segue:

ESCALÃO	Dimensões
Infantil A (Sub 11)	20m x 12m
Infantil B (Sub 13)	40m x 20m
Iniciado (SUB 15)	40m x 20m
Juvenil (SUB 18)	40m x 20m
Júnior (SUB 21)	40m x 20m

4. As indicações relativas ao escalão Infantil A (Sub 11) destinam-se às atividades de iniciação e formação, não conferindo elegibilidade para participação nas provas e competições do projeto «DE Competição».

Artigo 4.º

Material e equipamento

1. As **bolas** a utilizar nas provas e competições de Futsal devem cumprir os seguintes requisitos:

 a) As bolas a utilizar nas competições do Desporto Escolar devem satisfazer as exigências da Lei 2 (Regulamento de Provas Oficial de Futsal da FPF), sendo as apropriadas para a prática da modalidade. Em casos excecionais, será permitida a utilização de bolas n.º 5, com menos ressalto e mais peso.

 b) A bola aconselhável para as competições é a "MIKASA FLL333S-WR SINTRA" ou idêntica.

2. O **equipamento dos jogadores** deve respeitar as regras oficiais da modalidade (Lei IV) e as seguintes disposições:

a) Todos os alunos da equipa devem apresentar-se em campo com equipamento próprio, identificador da sua escola, sendo obrigatoriamente as camisolas numeradas;

b) É obrigatória a utilização de caneleiras em todos os jogos dos escalões Iniciado, Juvenil e Júnior, sendo aconselhável a sua utilização no escalão Infantil B;

c) As caneleiras utilizadas devem cumprir os seguintes requisitos (Lei IV):

i. Estar inteiramente cobertas pelas meias;

ii. Ser de matéria adequada;

iii. Oferecer um grau de proteção apropriado.

Artigo 5.º

Organização Temporal da Competição/Tempo de Jogo

1. A duração dos jogos e dos respetivos intervalos, por escalão etário, consta da tabela seguinte, sem prejuízo das adaptações expressamente previstas no regulamento da respetiva prova:

JORNADA		
ESCALÃO	**DURAÇÃO DOS JOGOS**	**INTERVALOS**
Infantil B (Sub 13)	4 X 10’	1’ + 10’ + 1’
Iniciado (Sub 15)	4 X 10’	1’ + 10’ + 1’
Juvenil (Sub 18)	2 X 20’ (1ª parte: 10’+ 10’)	10’
Júnior (Sub 21)	2 X 20’	10’

2. Nos escalões **Infantil B** e **Iniciado**, o jogo é dividido em 4 períodos de 10 minutos de jogo, observando-se as seguintes disposições:

a) Haverá um intervalo de 1 minuto entre o 1.º e 2.º e entre o 3.º e 4.º períodos. Entre o 2.º e 3.º períodos, o intervalo será de 10 minutos, com mudança de campo.

b) A equipa que inicia o jogo com bola, no 1.º período, também o faz no 2.º. **Após o intervalo**, **alterna a equipa** que faz a saída da bola, efetuando-a nos restantes períodos.

3. Nos escalões **Juvenil e Júnior,** o jogo é dividido em duas partes de 20 minutos, com um intervalo de 10 minutos e mudança de campo, observando-se as seguintes disposições:

a) No escalão Juvenil, a primeira parte é dividida em 2 momentos de 10 minutos, sem intervalo.

b) Nos escalões **Juvenil e Júnior**, cada equipa tem o direito de pedir uma pausa técnica de um minuto, em cada parte do jogo, nas seguintes condições:

 i. A pausa técnica é concedida quando a bola está fora de jogo e a equipa que a solicitou tem direito à reposição da bola em jogo;

 ii. Uma vez concedida a pausa técnica, os jogadores podem abandonar o terreno de jogo dirigindo-se para junto do respetivo banco de suplentes. Os jogadores substitutos têm de permanecer fora do terreno de jogo.

 iii. Só podem ser efetuadas substituições após ter soado o sinal acústico ou apito indicando o final da pausa técnica;

 iv. Se uma equipa não solicitar a pausa técnica a que tem direito durante a 1.ª parte, esta não poderá ser transferida para a 2.ª parte;

 v. Não existe pausa técnica no prolongamento, se este for jogado.

4. O tempo de jogo é controlado pelo cronometrista, na forma de "tempo corrido" sem paragens, exceto quando o jogo for interrompido por razões que o justifiquem (lesão de um jogador, bola fora muito afastada do recinto de jogo, esclarecimento à mesa e outras situações que os árbitros entendam necessárias), observando-se ainda as seguintes disposições:

 a) Nas **Fases Regional e Nacional**, no **escalão Juvenil**, o último minuto da 1.ª parte e os dois últimos minutos da 2.ª parte, são cronometrados na forma de "tempo útil".

 b) Nas **Fases Regional e Nacional**, no **escalão Iniciado**, os dois últimos minutos do 4º período são cronometrados na forma de "tempo útil".

 c) De acordo com as regras oficiais do jogo e após ser dada a indicação de final de período ou jogo, aplicam-se as seguintes situações:

 i. "se tiver de ser executado ou repetido um penálti ou um livre direto sem barreira, a partir da **quinta (5) falta acumulada (inclusive) no escalão juvenil e júnior, ou quarta (4) falta acumulada (inclusive) no escalão iniciado,** o período em questão é prolongado até o pontapé ser executado";

 ii. "se tiver de ser executado ou repetido um penálti, o período em questão é

prolongado até o pontapé ser executado".

d) O cronometrista indica o fim de cada período de jogo e cada período do prolongamento, quando jogado, com um sinal acústico diferente do apito utilizado pelos árbitros. O período termina quando o sinal acústico toca, mesmo que os árbitros não o indiquem com o seu apito. Se não existir a presença de cronometrista passa a ser o árbitro a indicar o final do período.

e) Durante a realização das Fases Regional e Nacional, a duração do tempo de jogo é determinada pelo Regulamento da Prova.

Capítulo II

Constituição das equipas e normas regulamentares

Artigo 6.º

Constituição das equipas

Nas provas e competições dos escalões **Infantil B (Sub 13)**, **Iniciado (Sub 15)**, **Juvenil (Sub 18)** e **Júnior (Sub 21)**, cada equipa deve apresentar a seguinte composição:

a) 10 jogadores no mínimo e 12 no máximo;

b) 1 professor responsável pelo Grupo-Equipa;

c) 1 aluno árbitro e 1 aluno oficial de mesa;

d) 1 Aluno dirigente (não obrigatório).

Artigo 7.º

Acreditação e identificação

1. Antes do início de qualquer jogo, os alunos praticantes, juízes-árbitros, alunos-dirigentes e professores responsáveis pelos GE devem cumprir os procedimentos de acreditação e identificação previstos no RPCDE.
2. A identificação dos alunos praticantes, juízes-árbitros, dirigentes e demais participantes é feita mediante apresentação de documento oficial de identificação válido, com fotografia e data de nascimento, designadamente Cartão de Cidadão, Passaporte ou Autorização de Residência.

Artigo 8.º

Falta administrativa e Falta de Comparência

1. O averbamento de **falta administrativa** e as respetivas consequências desportivas obedecem às seguintes disposições:
 a) A equipa que se apresente com 5 a 9 jogadores, incumprindo o número mínimo previsto no artigo 6.º, deve realizar o jogo, sendo-lhe averbada falta administrativa;
 b) A ausência de algum dos elementos de ajuizamento exigidos no artigo 6.º (um aluno árbitro e um aluno oficial de mesa) determina o averbamento de falta administrativa;
 c) É igualmente averbada falta administrativa à equipa que incumprir as regras técnico-pedagógicas aplicáveis ao respetivo escalão, nos casos expressamente previstos nos artigos 12.º a 15.º
 d) Nas situações previstas nas alíneas anteriores, é considerada vencedora a equipa que cumpra os requisitos regulamentares, independentemente do resultado verificado no jogo, sendo-lhe atribuídos os pontos correspondentes à vitória e o resultado de 10-0 a seu favor. Contudo, se essa equipa vencer o jogo por uma diferença superior a dez golos, mantém-se o resultado verificado no jogo.
 e) As alíneas anteriores devem ser escrupulosamente cumpridas, não existindo possibilidade de qualquer base de entendimento entre os professores responsáveis pelos grupos- equipas, aquando da realização dos jogos.
2. Caso uma equipa se apresente com menos de 5 jogadores ou não realize o jogo, ser-lhe-á averbada **falta de comparência**, sendo-lhe atribuída derrota por 10-0 e 0 (zero) pontos.
3. Nenhum jogo pode prosseguir se uma das equipas ficar reduzida a menos de 3 jogadores.

Artigo 9.º

Subidas de escalão

1. A decisão de subida de escalão deve respeitar o princípio do harmonioso desenvolvimento do aluno e implica que, no decurso desse ano letivo, o aluno deixe de poder participar, em competições oficiais, no escalão correspondente à sua idade.
2. No escalão Infantil A (Sub 11) e Juvenil (Sub 18), não é permitida a subida ao escalão imediatamente superior.

3. No escalão Infantil B (Sub 13), a subida ao escalão imediatamente superior é permitida aos alunos que se encontrem em qualquer um dos anos do escalão correspondente à sua idade.
4. No escalão de Iniciado (Sub 15), a subida ao escalão imediatamente superior apenas é permitida aos alunos que se encontrem no último ano do escalão correspondente à sua idade.

Artigo 10.º

Elegibilidade dos alunos e participação de alunos federados

1. A condição de aluno federado não constitui impedimento à participação nas provas e competições de Futsal do projeto «DE Competição».
2. A participação dos alunos federados deve compatibilizar-se com a criação de oportunidades efetivas de participação, progressão e sucesso desportivo para os alunos não federados.
3. Apenas podem participar, na qualidade de alunos-praticantes, nas provas e competições do projeto «DE Competição» os alunos devidamente inscritos no respetivo Grupo-Equipa e que nele desenvolvam atividade regular ao longo do ano letivo, nos termos do RGFDE e do RPCDE, não sendo permitida a participação exclusivamente para reforço competitivo pontual.
4. Compete ao professor responsável pelo grupo-equipa assegurar o cumprimento dos requisitos de elegibilidade e participação e o registo da condição de aluno federado ou não federado no processo de inscrição. Sempre que solicitado pela entidade organizadora, o AE/EnA/EEPC deve disponibilizar os elementos necessários à comprovação da integração efetiva e da participação regular dos alunos no grupo-equipa, nos termos do RPCDE.
5. A condição de aluno federado na modalidade de Futsal deve ser assinalada no boletim de jogo, de acordo com a informação constante do respetivo processo de inscrição, para efeitos de monitorização e análise da participação.

Capítulo III

Regulamento técnico-pedagógico

Artigo 11.º

DE Jogar +

1. O DE Jogar+ tem como objetivo proporcionar a todos os alunos experiências desportivas de qualidade, inclusivas, diversificadas e motivadoras. As atividades pedagógicas devem contribuir para desenvolver a literacia física, a autonomia, o gosto pela prática e a confiança dos alunos, respeitando o seu ritmo de desenvolvimento e promovendo uma competição pedagogicamente significativa. Recomenda-se a consulta do Referencial DE JOGAR+, onde constam os princípios orientadores do Projeto.
2. Na organização das sessões de prática e treino dos Grupos-Equipas de DE Jogar+, os exercícios de Futsal devem ter em linha de conta o nível de desempenho dos alunos. Devem ser estruturados treinos com exercícios de nível básico e elementar e aplicados exercícios que possuam os seguintes conteúdos:
 a) Desenvolver o ABC do movimento: agilidade, equilíbrio, coordenação e velocidade em saltos, deslocamentos, remates, lançamentos e outros jogos.
 b) Melhorar relacionamento com a bola: controlo da bola através das ações individuais (receção, drible, passe e remate).
 c) Realizar jogos reduzidos 2x2, 3x3, em espaços reduzidos, sem GR, com balizas pequenas.
 d) Conceitos de jogo e regras básicas. Introduzir a cooperação entre os jogadores na realização de situações jogadas.
 e) Momento fundamental para o treino da velocidade, flexibilidade e aspetos técnicos (skills).
 f) Desenvolver um maior leque de movimentos relacionados com o Futsal. As habilidades técnicas são desenvolvidas no contexto de jogos básicos do Futsal.
 g) Desenvolver concentração e incentivar a tomada de decisão através de combinações simples, introduzindo as marcações, desmarcações e ocupação de espaço livre.
 h) Realizar torneios de equipas mistas; com muitos jogos e com tempo reduzido ou por golos.

i) Realizar torneios entre escolas de proximidade.

3. Nas atividades de iniciação ao Futsal destinadas aos alunos do escalão Infantil A (Sub 11), designadamente torneios interturmas, encontros entre escolas de proximidade, concentrações ou dias da modalidade, devem ser utilizadas formas de jogo simplificadas, proporcionando a realização de vários jogos numa mesma jornada e observando as seguintes orientações:

 a) Equipas constituídas por seis alunos;

 b) Jogos de 3x3, sem guarda-redes, ou de 4x4, com guarda-redes;

 c) Equipas mistas, com presença de elementos de ambos os géneros em campo;

 d) Jogos com duração até 10 minutos, ajustada ao número de equipas e de alunos envolvidos;

 e) Campos e balizas de dimensões reduzidas;

 f) Não atribuição de classificação final.

4. Para apoio à seleção e organização dos exercícios em contexto do «DE Jogar+», recomenda-se a consulta dos seguintes documentos:

 a) Etapas de Formação do Jogador de Futsal — FPF

 b) Manual de Treino de Futsal — FIFA

Artigo 12.º

Infantil B (Sub 13)

1. No escalão de Infantil B, os grupos-equipa são obrigatoriamente constituídos por elementos do género masculino e feminino, inscritos regulamentarmente no género misto.

2. A utilização dos jogadores nos jogos do escalão Infantil B (Sub 13) obedece às seguintes regras técnico-pedagógicas:

 a) Até ao final do 3.º período, todos os jogadores inscritos no boletim de jogo são obrigados a jogar um período completo e descansar outro;

 b) No escalão Infantil B **(equipa mista)** é obrigatório que em todos os períodos, estejam em campo **atletas de ambos os géneros**. Os árbitros e elementos da mesa de jogo deverão ter sempre em atenção para o cumprimento desta regra no decorrer

do jogo. No caso de incumprimento será atribuída uma **Falta Administrativa** à equipa infratora.

c) Durante o jogo, cada jogador pode participar num máximo em **3 períodos**.

d) O jogador que participe no 1.º e no 2.º período não pode participar no 3.º período, podendo, contudo, voltar a jogar no 4.º período. Esta proibição mantém-se mesmo em caso de lesão ou expulsão de um colega, devendo a eventual substituição ser efetuada por outro jogador que não tenha sido utilizado em ambos os períodos anteriores;

3. À equipa que incumprir as regras previstas nos pontos anteriores é averbada **falta administrativa**, aplicando-se as consequências desportivas previstas no artigo 8.º.

4. Durante a realização dos dois primeiros períodos não são permitidas substituições, salvo nos casos de expulsão ou lesão, podendo, contudo, ser efetuadas alterações entre os dois períodos.

5. Durante o 3.º e o 4.º período e no prolongamento, são permitidas as substituições que o professor responsável pelo Grupo-Equipa entenda efetuar, sem prejuízo do cumprimento da alínea a) do ponto 2.

Artigo 13.º

Iniciado (Sub 15)

1. A utilização dos jogadores nos jogos do escalão Iniciado (Sub 15) obedece às seguintes regras técnico-pedagógicas:

a) Até ao final do 3.º período, todos os jogadores inscritos no boletim de jogo são obrigados a jogar um período completo e descansar outro;

b) Durante o jogo, cada jogador pode participar num máximo em **3 períodos**.

c) O jogador que participe no 1.º e no 2.º período não pode participar no 3.º período, podendo, contudo, voltar a jogar no 4.º período. Esta proibição mantém-se mesmo em caso de lesão ou expulsão de um colega, devendo a eventual substituição ser efetuada por outro jogador que não tenha sido utilizado em ambos os períodos anteriores;

2. À equipa que incumprir as regras previstas no ponto anterior é averbada **falta administrativa**, aplicando-se as consequências desportivas previstas no artigo 8.º.

3. Durante a realização dos dois primeiros períodos não são permitidas substituições, salvo nos casos de expulsão ou lesão, podendo, contudo, ser efetuadas alterações de jogadores entre estes dois períodos.

4. Durante o 3.º e o 4.º período e no prolongamento, são permitidas as substituições que o professor responsável pelo Grupo-Equipa entenda efetuar, sem prejuízo do cumprimento da alínea a) do ponto 1.

Artigo 14.º

Juvenil (Sub 18)

1. A primeira parte do jogo, com a duração de 20 minutos, é dividida em 2 momentos de 10 minutos, sem intervalo. O cronometrista ou, na sua ausência, o árbitro indicará esse momento. A interrupção ocorrerá no primeiro momento de paragem do jogo após serem atingidos os 10 minutos jogados. Nesse momento haverá a substituição de jogadores de acordo com a seguinte indicação:

 a) **A equipa possui 10 jogadores inscritos no boletim de jogo**. Após a indicação de paragem dos 10 minutos na 1.ª parte, são substituídos imediatamente os 5 jogadores que se encontravam em campo, entrando os outros 5 jogadores.

 b) **A equipa possui 11 jogadores inscritos no boletim de jogo.** Durante o 1.º momento da 1ª parte, terá de ser realizada, no mínimo, uma substituição, permitindo a entrada de um sexto jogador. Podem, no entanto, ser realizadas mais substituições, mas somente pelos mesmos 6 jogadores. Após a indicação de paragem dos 10 minutos, são substituídos imediatamente os 5 jogadores que se encontravam em campo, entrando os outros 5 jogadores. Nenhum jogador que participou no 1.º momento da 1.ª parte pode jogar no 2.º momento.

 c) **A equipa possui 12 jogadores inscritos no boletim de jogo**. O indicado no ponto anterior para o 1.º momento da 1.ª parte, aplica-se no 2.º momento.

2. Será averbada **falta administrativa** à equipa que não cumprir as alíneas a), b) e c) do número anterior, aplicando-se as consequências desportivas previstas no artigo 8.º.

3. Na segunda parte do jogo não se aplica o regulamento técnico-pedagógico, podendo o professor responsável pelo grupo-equipa, gerir livremente a gestão da constituição da equipa.

Artigo 15.º

Júnior (Sub 21)

1. Os jogos do escalão Júnior (Sub 21) regem-se pelas regras oficiais da modalidade e pelas disposições do presente regulamento.
2. **É obrigatório** que, **no mínimo 10 atletas**, inscritos no boletim de jogo, tenham participação **efetiva** no jogo.
3. A equipa que se apresente com 5 a 9 jogadores deve realizar o jogo, sendo-lhe averbada **falta administrativa**, com atribuição de um ponto e aplicação das consequências relativas ao resultado previstas no artigo 8.º.

Capítulo IV

Organização das provas e competições

Artigo 16.º

Procedimentos

1. As competições de Futsal do projeto «DE Competição» organizam-se na fase local, podendo incluir fases regional e nacional, quando previstas pela estrutura do Desporto Escolar
2. Na fase local, a definição do modelo do quadro competitivo, do número de voltas e da organização em jornadas deve assegurar a todos os grupos-equipa a participação no número mínimo de encontros estabelecidos. Deve igualmente assegurar a realização do maior número possível de jogos, de acordo com as condições de organização, proporcionando aos alunos experiências regulares e significativas de participação competitiva.
3. Nas provas e competições de Futsal devem ser utilizados os modelos oficiais de boletim de jogo, adequados aos escalões etários e aos respetivos formatos de jogo, disponibilizados em anexo e na página eletrónica do Desporto Escolar.
4. No boletim de jogo devem constar todos os jogadores inscritos para o respetivo jogo e a equipa de arbitragem.
5. A identificação da condição de aluno federado no boletim de jogo é efetuada nos termos do n.º 5 do artigo 10.º

6. Compete ao professor responsável pelo grupo-equipa assegurar a correção das informações relativas aos alunos da sua equipa, incluindo a identificação da condição de aluno federado.
7. O preenchimento do boletim de jogo é assegurado pelo secretário da mesa, em colaboração com a equipa de arbitragem, devendo ser registados os resultados parciais e final, a participação efetiva dos jogadores, de acordo com as regras aplicáveis ao respetivo escalão, e as ocorrências disciplinares.

Capítulo V

Sistema de Classificação

Artigo 17.º

Critérios de pontuação e de desempate

1. A **classificação** das equipas nas várias fases do Quadro Competitivo Escolar é determinada pela soma dos pontos obtidos no total dos jogos efetuados, de acordo com o seguinte:
 a) Vitória – 3 pontos
 b) Empate – 2 pontos
 c) Derrota ou Falta Administrativa – 1 ponto
 d) Falta de Comparência – 0 pontos
2. A classificação final é estabelecida por ordem decrescente dos pontos obtidos, classificando-se em 1.º lugar a equipa com maior número de pontos.
3. Os resultados a considerar nas situações de falta administrativa ou de falta de comparência obedecem ao disposto no artigo 8.º.
4. Em caso de igualdade pontual entre duas ou mais equipas, devem ter-se em conta os seguintes **critérios de desempate**:
 a) A que tiver maior pontuação nos jogos disputados entre as equipas empatadas;
 b) A que tiver maior diferença entre golos marcados e sofridos nos jogos entre as equipas empatadas;
 c) A que tiver maior diferença entre golos marcados e sofridos no total dos jogos realizados entre todas as equipas;

d) A que tiver maior número de vitórias no total dos jogos realizados entre todas as equipas;

e) A que tiver maior número de golos marcados no total dos jogos realizados entre todas as equipas;

f) A que tiver menor número de golos sofridos no total dos jogos realizados entre todas as equipas;

g) A que tiver menor número de infrações disciplinares (cartões) averbadas durante a realização da competição:

 i. Cartão amarelo - 1 ponto

 ii. Cartão vermelho (acumulação) - 5 pontos

 iii. Cartão vermelho (direto) - 15 pontos

h) A que tiver a média de idades mais baixas dos alunos inscritos nos boletins de jogo da respetiva fase do quadro competitivo;

i) No caso de ainda subsistir o empate, após esgotadas as alíneas anteriores, cabe à organização determinar a forma de desempate a efetuar.

5. Qualquer sanção aplicada aos responsáveis das equipas é contabilizada com o dobro dos pontos previstos na alínea g) do número anterior.

6. Quando uma equipa, por qualquer razão, for eliminada do quadro competitivo todos os jogos por ela realizados são anulados e não contam para a classificação final.

7. Nos jogos que, nos termos do regulamento da respetiva prova, **não possam terminar empatados**, o desempate obedece às seguintes disposições:

 a) É realizado um **prolongamento** com duas partes de 5 minutos sem intervalo, mas com troca de campo.

 b) Na Fase Regional e Fase Nacional, o último minuto da 2.ª parte do prolongamento é cronometrado na forma de "tempo útil".

8. Caso subsista a igualdade após o prolongamento, o desempate faz-se pela **marcação de penáltis** (desempate por penáltis), de acordo com o seguinte procedimento:

 a) O árbitro escolhe a baliza em direção à qual os pontapés serão executados;

b) O árbitro procede, com os capitães de equipa, a um sorteio para determinar a equipa que deve executar o primeiro pontapé;

c) O árbitro regista por escrito o resultado de cada pontapé.

d) As duas equipas executam, cada uma, cinco (5) penáltis (desempate por penáltis), observando as seguintes disposições:

 i. Os pontapés são executados alternadamente por cada equipa;

 ii. O capitão de cada equipa deverá indicar ao árbitro quais os cinco jogadores que vão executar os penáltis, antes de se executar o primeiro pontapé. Estes jogadores deverão constar na ficha entregue ao árbitro antes do início do encontro;

 iii. Se, no final do jogo ou prolongamento e antes de ter sido indicada a execução dos penáltis, uma equipa tiver mais jogadores (incluindo substitutos) do que a equipa adversária, é-lhe permitido reduzir o seu número de jogadores para ficar igual ao da equipa adversária, devendo o árbitro ser informado do nome e número de cada jogador excluído;

 iv. Se, antes das duas equipas terem executado os cinco penáltis, uma delas marcar mais golos do que a outra poderia marcar, mesmo que completasse a série de remates, a execução não deve prosseguir;

 v. Se, depois das duas equipas terem executado os seus cinco penáltis, ambas tiverem marcado o mesmo número de golos ou não tiverem marcado nenhum, a execução prossegue pela mesma ordem até que uma equipa tenha marcado um golo a mais do que a outra, com o mesmo número de tentativas;

 vi. Cada pontapé é executado por um jogador diferente, e só depois de todos os jogadores habilitados terem executado um primeiro pontapé, é que um jogador da mesma equipa pode efetuar um segundo pontapé;

 vii. Todo o jogador expulso não poderá tomar parte na execução dos penáltis;

 viii. Qualquer jogador pode substituir o guarda-redes durante a execução dos penáltis, desde que o árbitro seja informado e que o seu equipamento seja o adequado;

 ix. Todos os jogadores habilitados, exceto o que executa o pontapé e os dois guarda-redes, devem permanecer na metade da superfície de jogo contrária. O 2.º árbitro controlará esta parte do recinto de jogo e os jogadores que ali se encontram;

x. O guarda-redes, colega do executante, tem de permanecer no meio-campo da execução dos penáltis, sem interferir na progressão dos mesmos.

Capítulo VI

Organização das provas e competições

Artigo 18.º

Ajuizamento e Arbitragem

1. Os jogos são dirigidos por 2 árbitros e por 2 árbitros assistentes, que desempenham as funções de secretário e de cronometrista na mesa de jogo.
2. A modalidade de Futsal é abrangida pelo Plano Nacional de Formação de Juízes-Árbitros Escolares 2026-2028 (PNFJAE 26-28), integrando o PNFJAE+ nos níveis de formação avançada.
3. A modalidade de Futsal integra o PNFJAE +, que tem como grandes objetivos a promoção da participação dos alunos no fenómeno desportivo enquanto processo de formação integral, segundo variadas formas de intervenção, nomeadamente juízes-árbitros e a criação de uma bolsa de juízes- árbitros escolares, que responda às necessidades dos diversos eventos desportivos de âmbito do DE. O Regulamento de Funcionamento do PNFJAE 2026-2028, aplica-se a todas as competições da modalidade de Futsal.
4. Neste sentido, a seleção/participação do(s) aluno(s) juíz(es)-árbitro(s) escolar(es) para as diferentes fases de competição regem-se pelos seguintes requisitos:
 a) **Na Fase Local:** em todos os jogos da Fase Local é obrigatório que cada grupo-equipa seja acompanhada pelo(s) seu(s) juíz(es)-árbitro(s), com a formação de Fase Escola PNFJAE (nível 1) concluída/certificada e devidamente inscritos nos Documento de Gestão do Desporto Escolar (DGDE).
 b) **Na Fase Regional**: os alunos juízes-árbitros selecionados pelos professores formadores regionais e convocados pelas CRDE/CLDE terão de ter a Fase Local de formação PNFJAE (nível 2) concluída/certificada. O número de juízes-árbitros a selecionar respeitará as quotas estabelecidas pela CRDE e serão convocados de acordo com a melhor classificação da pauta geral da fase local (nível 2), havendo representatividade de género (mínimo 1 J/A) desde que estejam entre os dez primeiros da pauta geral da fase local. Dentro das quotas estabelecidas será dada prioridade de

seleção ao(s) aluno(s) juíz(es)-árbitro(s) escolar(es) do(s) Grupo(s)-equipa(s) apurados, sempre que se verifique igualdade no valor de classificação final (ver critérios de avaliação no Regulamento de Funcionamento do PNFJAE).

Caso não seja possível garantir a quota estabelecida pela CRDE, o(s) grupo(s)-equipa(s) têm de se fazer acompanhar do(s) seu(s) aluno(s) juíz(es)-árbitro(s) com a formação de Fase Escola PNFJAE (nível 1) concluída/certificada e devidamente inscritos nos Documento de Gestão do Desporto Escolar (DGDE).

c) **Na Fase Nacional**: os alunos juízes-árbitros selecionados pelos professores formadores regionais e convocados pelas CRDE/CLDE terão de ter a Fase Regional de formação PNFJAE (nível 3) concluída/certificada. O número de juízes-árbitros a selecionar respeitará as quotas estabelecidas pela CNDE e serão convocados de acordo com a melhor classificação da pauta geral da fase regional (nível 3). Dentro das quotas estabelecidas será dada prioridade de seleção ao(s) aluno(s) juíz(es)-árbitro(s) escolar(es) do(s) Grupo(s)-equipa(s) apurados, sempre que se verifique igualdade no valor de classificação final.

Caso não seja possível garantir a quota estabelecida para a fase nacional, vão selecionar-se os alunos que cumpram os critérios estabelecidos na fase anterior de formação.

5. As funções do árbitro principal e do segundo árbitro obedecem às seguintes disposições (Lei V):

a) Ao árbitro principal compete dirigir o jogo e assegurar o cumprimento das Leis do Jogo de Futsal e das disposições do presente regulamento, em colaboração com o segundo árbitro e os árbitros assistentes;

b) O segundo árbitro assume as mesmas funções do árbitro principal, deslocando-se no lado oposto a este e interrompendo o jogo por qualquer infração às Leis de Jogo;

c) Em caso de desacordo entre os dois árbitros, prevalece a decisão do árbitro principal.

6. É obrigatória a constituição da Mesa de Jogo, enquanto meio auxiliar de organização e controlo da atividade, composta por dois alunos, com as seguintes atribuições:

a) Um aluno árbitro (secretário), que assegura o preenchimento do boletim de jogo;

b) Um aluno árbitro (cronometrista), que é responsável pelo controlo do tempo de jogo e o registo dos golos no marcador eletrónico (caso exista).

7. As funções dos árbitros assistentes que compõem a mesa de jogo são:

a) Preencher o boletim de jogo, em colaboração com a equipa de arbitragem;

i. Registar a identificação dos participantes;

ii. Registar os resultados parciais e final;

iii. Registar as eventuais ocorrências disciplinares;

b) Cronometrar o tempo de jogo;

c) Auxiliar e colaborar com a equipa de arbitragem.

8. Em matéria de **faltas, comportamento antidesportivo** (Lei XII), observam-se as seguintes disposições:

a) Em caso de expulsão, o jogador em causa não pode voltar a jogar no mesmo encontro nem se sentar no banco de suplentes, podendo ser substituído imediatamente por um jogador suplente.

b) No caso de o quadro competitivo da Fase Local ser realizado no formato de jornadas concentradas, se o jogador for expulso por motivo de agressão física ou verbal, não pode participar no segundo jogo dessa jornada. Se esta ocorrência disciplinar suceder na Fase Regional ou Fase Nacional, o jogador fica impedido de realizar, no mínimo, o jogo seguinte.

9. Relativamente às **faltas acumuladas** (Lei XIII), aplicam-se aos escalões Iniciado, Juvenil e Júnior as seguintes disposições:

a) O limite de faltas acumuladas antes da aplicação de um livre direto sem barreira é o seguinte:

i. Escalão Iniciado: **3 faltas por período de jogo**;

ii. Escalões Juvenil e Júnior: **4 faltas por parte de jogo**;

iii. Após estes limites, será marcado um livre direto sem barreira por cada nova falta acumulada.

b) Se um jogador cometer a quinta falta da sua equipa (escalão **Juvenil** e **Júnior**) ou quarta falta no período (escalão **Iniciado**) na sua própria metade da superfície de jogo

entre a linha imaginária dos dez metros e a linha de baliza, mas fora da área de penálti, a equipa à qual é concedido um livre direto sem barreira, pode optar entre a segunda marca de penálti (10 metros) ou no local da infração.

c) Nos casos em que, por força do regulamento específico da prova, os jogos não possam terminar empatados e ser necessário a realização de um prolongamento, as faltas acumuladas de cada equipa, no final do 2.º período no caso do escalão Juvenil e Júnior e no final do 4.º período no caso do escalão Iniciado, transitam para o prolongamento.

10. Relativamente ao **lançamento de baliza,** aplicam-se aos escalões **Infantil B** e **Iniciado** as seguintes disposições:

a) Não é permitido ao guarda-redes, no lançamento de baliza, lançar a bola diretamente para além da linha de meio-campo;

b) A infração ao disposto na alínea anterior é punida com um pontapé de livre indireto a favor da equipa contrária, na linha de meio-campo onde a bola ultrapassou a mesma.

Artigo 19.º

Protocolo de Jogo e Cerimónia Inicial

1. Em todos os jogos, é obrigatória a realização do protocolo de início de jogo e da cerimónia inicial.
2. Protocolo de início de jogo obedece aos seguintes procedimentos:

a) 15 minutos antes do início do jogo: entrega na mesa de jogo, da Ficha Nominal do Desporto Escolar, Documentos de identificação ou fotocópias autenticadas dos alunos e professor.

b) 7 minutos antes do início do jogo: termina o aquecimento das equipas; verificação por parte dos árbitros, das redes das balizas e do correto preenchimento do boletim de jogo.

c) 3 minutos antes do início do jogo: entrada das duas equipas participantes e da equipa de arbitragem para a cerimónia inicial.

3. A cerimónia inicial será realizada de acordo com as indicações da FPF a existir no momento da competição.

Capítulo VII

Artigo 20.º

Cartão Branco

1. O Cartão Branco é um recurso pedagógico criado para promover os valores, a ética e o *fair play* no desporto e tem como objetivo reconhecer e valorizar comportamentos eticamente corretos e atitudes de *fair play* demonstrados por alunos e professores.
2. A sua atribuição pode ser efetuada pelos juízes-árbitros, professores responsáveis, coordenadores de modalidade e elementos da organização, sempre que observem uma conduta merecedora desse reconhecimento.
3. A atribuição do Cartão Branco rege-se pelo Regulamento do Cartão Branco/Fair Play do Desporto Escolar e, sempre que seja exibido, deve ser preenchido o respetivo formulário disponibilizado nos canais oficiais do Desporto Escolar.

Capítulo VIII

Artigo 21.º

Disposições Finais

1. Em tudo o que não se encontre previsto no presente regulamento, aplica-se o disposto no RGFDE, no RPCDE e nos documentos orientadores emitidos pela UDE.
2. Em caso de conflito entre o presente regulamento, o RPCDE e o RGFDE 26-28, prevalece o disposto no RGFDE 26-28.
3. A resolução de dúvidas e casos omissos é da competência da Agência para a Gestão do Sistema Educativo, I. P. (AGSE), através da UDE.

ANEXOS

1. Boletim de Jogo - Escalão Infantil B e Iniciado

Desporto Escolar | REPÚBLICA PORTUGUESA | AGSE AGÊNCIA PARA A GESTÃO DO SISTEMA EDUCATIVO

FUTSAL

Boletim de Jogo

Jornada n.º: ____ Jogo n.º: ____ Fase: ____ Série: ____

Escalão: Infantil B ☐ Iniciado ☐

Género: Feminino ☐ Masculino ☐ Misto ☐

Pavilhão: _____

Local: _____

Data: ___ /___ /____ Hora: ___ h ___ m

A	ESCOLA											
	CLDE					CRDE						
Faltas acumuladas 1º período			1	2	3	Faltas acumuladas 3º período			1	2	3	
Faltas acumuladas 2º período			1	2	3	Faltas acumuladas 4º período			1	2	3	
Nº	NOME	Federado	PERÍODOS			Nº do CC/BI	GOLOS	DISCIPLINA				
			1	2	3			ADV	EXP			
Prof. Responsável												

B	ESCOLA											
	CLDE					CRDE						
Faltas acumuladas 1º período			1	2	3	Faltas acumuladas 3º período			1	2	3	
Faltas acumuladas 2º período			1	2	3	Faltas acumuladas 4º período			1	2	3	
Nº	NOME	Federado	PERÍODOS			Nº do CC/BI	GOLOS	DISCIPLINA				
			1	2	3			ADV	EXP			
Prof. Responsável												

RESULTADO 1ª PARTE			
A		B	

RESULTADO FINAL			
A		B	

ESCOLA VENCEDORA

	Nº do CC/PNFJAE	Nome	Escola	
Árbitro			A	B
2º Árbitro			A	B
Secretário			A	B
Cronometrista			A	B

Assinaturas
Cap. da Equipa A _____
Prof. Resp. A _____
Cap. da Equipa B _____
Prof. Resp. B _____

Em caso de protesto, escrever o relatório no verso, datado e assinado

Desporto Escolar

2. Boletim de Jogo - Escalão Juvenil

Desporto Escolar | REPÚBLICA PORTUGUESA | AGSE AGÊNCIA PARA A GESTÃO DO SISTEMA EDUCATIVO

FUTSAL

Boletim de Jogo

Jornada n.º: ____ **Jogo n.º:** ____ **Fase:** ____ **Série:** ____	**Pavilhão:** _____
Escalão: Juvenil ☐	**Local:** _____
Género: Feminino ☐ **Masculino** ☐	**Data:** ___ / ___ / ____ **Hora:** ___ h ___ m

A	**ESCOLA**											
	CLDE							**CRDE**				
Faltas acumuladas 1ª Parte			**1**	**2**	**3**	**4**	Pausa Técnica 1ª Parte					☐
Faltas acumuladas 2ª Parte			**1**	**2**	**3**	**4**	Pausa Técnica 2ª Parte					☐
Nº	**NOME**	**Federado**	**1ª Parte**		**Nº do CC/BI**		**GOLOS**	**DISCIPLINA**				
			1º Mom	**2º Mom**				**ADV**	**EXP**			
Prof. Responsável												

B	**ESCOLA**											
	CLDE							**CRDE**				
Faltas acumuladas 1ª Parte			**1**	**2**	**3**	**4**	Pausa Técnica 1ª Parte					☐
Faltas acumuladas 2ª Parte			**1**	**2**	**3**	**4**	Pausa Técnica 2ª Parte					☐
Nº	**NOME**	**Federado**	**1ª Parte**		**Nº do CC/BI**		**GOLOS**	**DISCIPLINA**				
			1º Mom	**2º Mom**				**ADV**	**EXP**			
Prof. Responsável												

RESULTADO 1ª PARTE			
A		**B**	

RESULTADO FINAL			
A		**B**	

ESCOLA VENCEDORA

	Nº do CC/PNFJAE	**Escola**		**Nome**
Árbitro		**A**	**B**	
2º Árbitro		**A**	**B**	
Secretário		**A**	**B**	
Cronometrista		**A**	**B**	

Assinaturas
Cap. da Equipa A _____
Prof. Resp. A _____
Cap. da Equipa B _____
Prof. Resp. B _____

Em caso de protesto, escrever o relatório no verso, datado e assinado

Desporto Escolar

3. Boletim de Jogo - Escalão Júnior

Desporto Escolar | REPÚBLICA PORTUGUESA | AGSE AGÊNCIA PARA A GESTÃO DO SISTEMA EDUCATIVO

FUTSAL

Boletim de Jogo

Jornada n.º: ____ Jogo n.º: ____ Fase: ____ Série: ____	Pavilhão: _____
Escalão: Júnior ☐	Local: _____
Género: Feminino ☐ Masculino ☐	Data: ___ / ___ / ____ Hora: ___ h ___ m

A	ESCOLA										
	CLDE						CRDE				
Faltas acumuladas 1ª Parte			1	2	3	4	Pausa Técnica 1ª Parte ☐				
Faltas acumuladas 2ª Parte			1	2	3	4	Pausa Técnica 2ª Parte ☐				
Nº	NOME		Federado				Nº do CC/BI	GOLOS	DISCIPLINA		
									ADV	EXP	
Prof. Responsável											

B	ESCOLA										
	CLDE						CRDE				
Faltas acumuladas 1ª Parte			1	2	3	4	Pausa Técnica 1ª Parte ☐				
Faltas acumuladas 2ª Parte			1	2	3	4	Pausa Técnica 2ª Parte ☐				
Nº	NOME		Federado				Nº do CC/BI	GOLOS	DISCIPLINA		
									ADV	EXP	
Prof. Responsável											

RESULTADO 1ª PARTE				RESULTADO FINAL				ESCOLA VENCEDORA
A		B		A		B		

	Nº do CC/PNFJAE	Escola		Nome
Árbitro		A	B	
2º Árbitro		A	B	
Secretário		A	B	
Cronometrista		A	B	

Assinaturas
Cap. da Equipa A _____
Prof. Resp. A _____
Cap. da Equipa B _____
Prof. Resp. B _____

Em caso de protesto, escrever o relatório no verso, datado e assinado